

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 110/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, tendo por objeto a "Aquisição de materiais para reparos em alvenarias e galerias em Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital na Ata de Registro de Preço nº 034/2022".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 111/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, tendo por objeto a "Aquisição de materiais para reparos em alvenarias e galerias em Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital na Ata de Registro de Preço nº 035/2022".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 067/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 003/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, em substituição ao servidor EWERTON TAVARES DE OLIVEIRA, (FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 23.836, designado pela Portaria Nº003/2022) e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 16/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, tendo por objeto a "Obra de Reforma da E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento -Tapera - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - ORJUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07561/2021 - PREGÃO 024/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ.

O Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 40/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Itaperuna/RJ, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, no quantitativo referente a 49,94% do valor total da ata, correspondente a R\$ 3.879.823,84 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

FATO GERADOR: Pregão 024/2021 (PA 07561/2021).
PROCESSO Nº.: 2022.206.000043-P-PR.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REPARO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM VALIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) MESES.
EMPRESA VENCEDORA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 10.639.965/0001-82.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 040/2021, celebrada através do Pregão nº. 002/2021 da Prefeitura Municipal Itaperuna/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
	49,94% dos Materiais e Serviços Descritos na Ata 040/2021 - Pregão 024/2021 - PA 07.561/2021.				3.879.823,84

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Mat. nº 40.774

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000012-P-PR
Credenciamento nº 001/2018
Contrato nº. 003/2018
Empresa Contratada: ITAU UNIBANCO.
CNPJ Nº. 60.701.190/0001-04

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados; Valor Estimativo: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Prazo Aditivado: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/04/2022.

PUBLIQUE-SE:

12 de maio de 2022.

MÁRCIO QUEIROZ MORALES
Secretário Municipal de Fazenda

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

Em conformidade com o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto Municipal 240/2022, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente torna público que foi requerida a esta Secretaria, por ofício, gerando abertura do Processo 2022.035.000074-4-PA, pedido de análise para aprovação de um Plano de Ordenamento do Território por Usina São José SA e FARMISA - Fazendas Reunidas Miranda SA, como preconiza o Plano Diretor do Município (Lei Municipal 015/2020), Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 016/2020) e Lei de Parcelamento do Solo (Lei Municipal 7.975/2008).

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2022.044.000056-9-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 088.002/2022, fls. 66 a 69 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 64 e 65 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação de imóvel situado na Rua Mangaratiba, nº 109 - Pq. Guarus - Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado ao funcionamento da sede Núcleo de Atendimento do Pq. Guarus, com duração de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 40.798